



PROJETO DE LEI N. 12 DE \_\_\_\_\_ DE 2017

*A Substit. de Ativ. Legislativa  
p/ sua tramitação  
22.02.2017  
Presidente*

Altera a Lei n. 1.538, de 29 de janeiro de 2004, "que institui feriado no Estado do Acre o dia 23 de janeiro, como o dia dos Evangélicos. "

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa e o art. 1º, da Lei n. 1538, de 29 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Ementa: Fica instituído o dia Estadual do Evangélico, a ser comemorado anualmente, todo dia 23 de janeiro.

**Art. 1º** Fica instituído o dia Estadual do Evangélico, a ser comemorado anualmente, todo dia 23 de janeiro. "

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

21 de fevereiro de 2017

Deputado **HEITOR JUNIOR**

**PDT**